TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR DE ENGENHARIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO À REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE SOLO, LEVANTAMENTOS TÉCNICOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Conjunto para determinação rápida do teor de umidade em solos e agregados miúdos, por reação com carbureto de cálcio, para uso em laboratório e em campo. Faixa de medição de umidade de no mínimo 0 a 44%. Acondicionado em estojo para transporte, contendo: balança digital (capacidade mínima compatível com a amostra do ensaio), espátula para preparo de amostra, esfera(s) de aço, recipiente para amostras, escova de limpeza e 100 ampolas de carbureto de cálcio. Deve acompanhar certificado de calibração do manômetro, rastreável à RBC.	UND	01	R$2.131,61
02	Penetrômetro de penetração dinâmica do tipo cone, conforme recomendação do TRRL (Reino Unido), ASTM D 6951-03 e NBR 17091. Acompanha cone de 60° (mínimo de 3 unidades), tabela de correlação para estimativa do índice de suporte Califórnia (CBR/ISC), chaves de operação (Allen 1/4" e fixa 5/8" × 3/4"), nível de bolha e bolsa/estojo para transporte. Versão operável com massa de cravação de 8 kg e também com massa reduzida de 4,6 kg.	UND	01	R$2.399,63
03	Unidade de leitura digital para sondas tipo termopar, com faixa de medição de no mínimo -70 °C a 1200 °C; resolução de 0,1 °C na faixa de -40 °C a 200 °C e de 1 °C no restante da escala. Alimentação por bateria 9 V, acondicionado em estojo para transporte com alça. Deve acompanhar	UND	01	R$9.130,86

	sonda de penetração em aço inox, diâmetro aproximado 3,0 × 150 mm, com cabo de 1 metro.			
04	Viga Benkelman relação 2:1 para medição de deflexões recuperáveis em pavimentos. Construída em alumínio, com partes móveis, totalmente desmontável. Equipada com extensômetro/relógio comparador digital com sensibilidade de 0,01 mm. Acondicionada em estojo de madeira com alças para transporte. Em conformidade com a NBR 8547, DNER-ME 024 e DNER-ME 061. Deve acompanhar certificado de calibração rastreável à RBC.	UND	01	R$5.346,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de engenharia destinados à realização de medições de solo, levantamentos técnicos e demais atividades relacionadas aos serviços de engenharia desenvolvidos pelo Município de União do Oeste/SC.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar à equipe técnica equipamentos adequados, modernos e com precisão compatível com as atividades executadas pela Administração Municipal, possibilitando maior eficiência na elaboração de projetos, fiscalização de obras, levantamentos de campo, medições, inspeções e demais serviços de engenharia.

A utilização de equipamentos apropriados contribui para a obtenção de dados mais precisos, reduzindo a ocorrência de erros, retrabalhos e inconsistências técnicas, além de proporcionar maior agilidade na execução das atividades e melhor qualidade nas informações utilizadas para o planejamento, execução e acompanhamento das obras e serviços públicos.

Além disso, a aquisição desses equipamentos fortalece a capacidade operacional do Município, reduzindo, sempre que possível, a necessidade de contratação de terceiros para a realização de levantamentos e medições que possam ser executados pela equipe técnica municipal, promovendo maior economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação visa atender às demandas permanentes do setor de engenharia, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades técnicas, em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de União do Oeste/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item; ( ) por lote; (x) global.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, considerando o valor total ofertado para o conjunto dos itens que compõem o objeto da contratação.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da necessidade de aquisição conjunta dos materiais.

Assim, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade, qualidade, funcionamento ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que constatados após o recebimento definitivo.

7.2. Caso o documento fiscal apresente qualquer incorreção ou inconsistência, o prazo para

pagamento será contado a partir da data da regularização da documentação ou da efetiva regularização da entrega, conforme o caso.

7.3. Caberá à contratada cumprir integralmente o objeto da contratação e todas as disposições legais e contratuais, fornecendo os materiais dentro dos padrões de qualidade, segurança, continuidade e regularidade exigidos.

7.4. A contratada deverá aceitar as condições de pagamento estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o valor contratado a única remuneração devida pelo fornecimento dos materiais.

7.5. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

7.6. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformidades, danos, sinais de utilização, recondicionamento ou defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela substituição dos itens que não atenderem às exigências da contratação, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.7. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, identificadas e acondicionadas de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

7.8. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados de seus respectivos acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, tais como cabos, baterias, carregadores, adaptadores, estojos, softwares, licenças de uso, quando aplicáveis, bem como demais componentes previstos pelo fabricante.

7.9. Quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manual de operação em língua portuguesa, certificado de garantia, certificado de calibração válido e demais documentos técnicos exigidos pelo fabricante ou pela legislação pertinente.

7.10. O transporte, carregamento, descarregamento, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada, que responderá por quaisquer danos ocorridos até o recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório será realizado para conferência da quantidade, integridade física, documentação e conformidade dos materiais com as especificações contratadas, não implicando aceitação definitiva.

7.12. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do perfeito funcionamento dos

equipamentos, da conformidade com as especificações técnicas, da documentação exigida e da inexistência de defeitos aparentes ou ocultos.

7.13. Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, ausência de componentes ou divergência em relação às especificações deste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais, devendo a contratada promover sua substituição ou regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.14. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento, obrigando-se a contratada a reparar ou substituir o equipamento defeituoso sem qualquer ônus para a Administração.

7.15. Os equipamentos deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às normas do INMETRO, quando aplicáveis, bem como às demais normas técnicas e regulamentações vigentes pertinentes ao objeto.

7.16. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante, representante autorizado ou empresa credenciada, com fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, sempre que necessário.

7.17. A contratada deverá substituir qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação, mau funcionamento ou desempenho incompatível com as especificações técnicas exigidas, ainda que o problema seja constatado após o recebimento definitivo, durante o período de garantia.

7.18. A Administração poderá realizar testes de funcionamento, inspeções e verificações técnicas para confirmar a conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas, podendo recusar aqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Luis Henrique Hilleshem para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade

entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

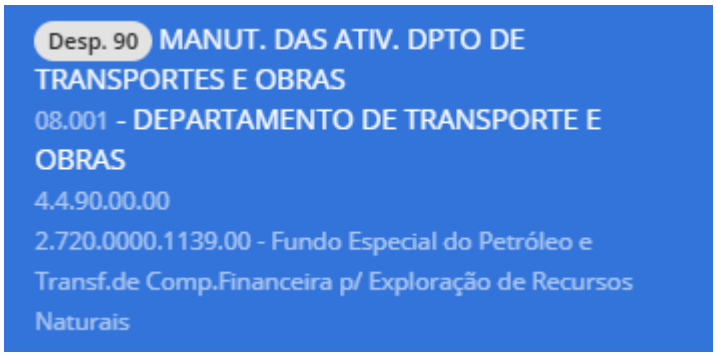
10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR FINAL
Conjunto para determinação rápida do teor de umidade em solos e agregados miúdos, por reação com carbureto de cálcio, para uso em laboratório e em campo. Faixa de medição de umidade de no mínimo 0 a 44%. Acondicionado em estojo para transporte, contendo: balança digital (capacidade mínima compatível com a amostra do ensaio), espátula para preparo de amostra, esfera(s) de aço, recipiente para amostras, escova de limpeza e 100 ampolas de carbureto de cálcio. Deve acompanhar certificado de calibração do manômetro, rastreável à RBC.	UND	01	R$2.688,83	R$1.950,00	R$1.750,00	R$2.131,61

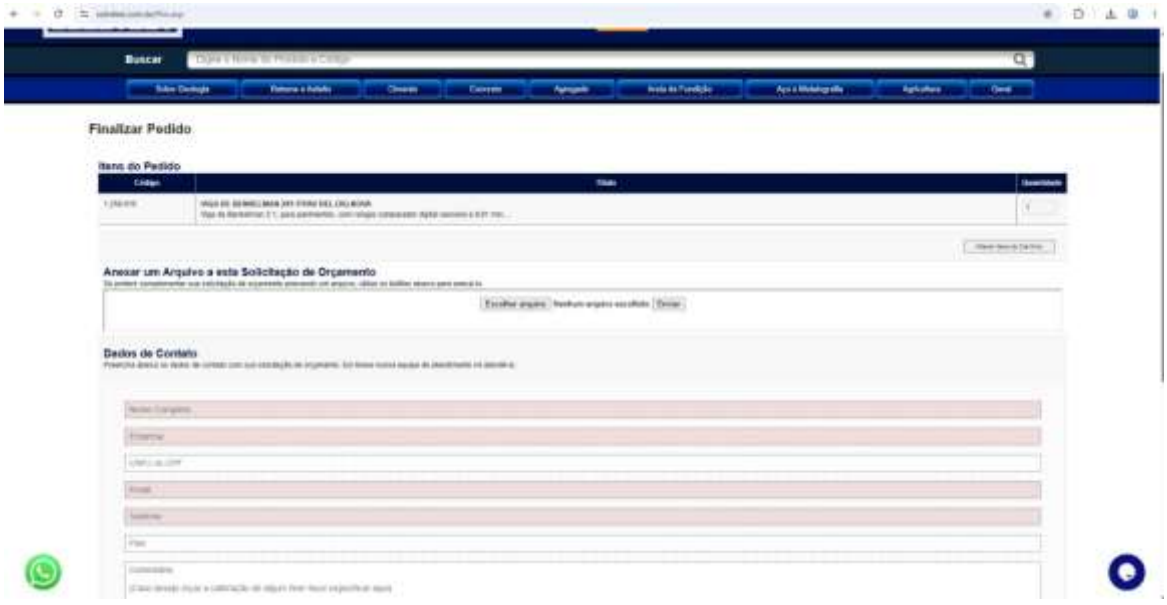
Unidade de leitura digital para sondas tipo termopar, com faixa de medição de no mínimo -70 °C a 1200 °C; resolução de 0,1 °C na faixa de -40 °C a 200 °C e de 1 °C no restante da escala. Alimentação por bateria 9 V, acondicionado em estojo para transporte com alça. Deve acompanhar **sonda de penetração** em aço inox, diâmetro aproximado 3,0 × 150 mm, com cabo de 1 metro.	UND	01	R$2.414,90	R$1.284,00	R$3.500,00	R$2.399,63
Viga Benkelman relação 2:1 para medição de deflexões recuperáveis em pavimentos. Construída em alumínio, com partes móveis, totalmente desmontável. Equipada com extensômetro/relógio comparador digital com sensibilidade de 0,01 mm. Acondicionada em estojo de madeira com alças para transporte. Em conformidade com a NBR 8547, DNER-ME 024 e DNER-ME 061. Deve acompanhar certificado de calibração rastreável à RBC.	UND	01	R$10.912,59	R$8.580,00	R$7.900,00	R$9.130,86
Penetrômetro de penetração dinâmica do tipo cone, conforme recomendação do TRRL (Reino Unido), ASTM D 6951-03 e NBR 17091. Acompanha cone de 60° (mínimo de 3 unidades), tabela de correlação para estimativa do índice de suporte Califórnia (CBR/ISC), chaves de	UND	01	R$5.458,00	R$4.680,00	R$5.900,00	R$5.346,00

operação (Allen 1/4" e fixa 5/8" × 3/4"), nível de bolha e bolsa/estojo para transporte. Versão operável com massa de cravação de 8 kg e também com massa reduzida de 4,6 kg.						

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores que comercializam os equipamentos objeto da presente contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que parte das cotações foi solicitada por meio dos formulários disponibilizados nos próprios sítios eletrônicos (sites) das empresas fornecedoras. Nesses casos, a empresa disponibiliza canal específico para solicitação de orçamento, mediante preenchimento de formulário eletrônico, no qual são informados os dados do solicitante, inclusive o endereço de e-mail para retorno da cotação.

Assim, embora não exista uma mensagem de e-mail enviada diretamente pela Administração a todas as empresas, a solicitação foi formalmente realizada por meio do canal oficial disponibilizado por cada fornecedor, sendo que as respostas foram encaminhadas posteriormente ao endereço eletrônico informado no momento da solicitação, servindo os e-mails recebidos como comprovação do retorno das cotações.



Dessa forma, considera-se devidamente justificada a metodologia empregada para a realização da pesquisa de preços, uma vez que foram utilizados os canais oficiais disponibilizados pelos próprios fornecedores, garantindo a autenticidade das cotações obtidas.

Por fim, para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se o critério da média aritmética dos valores válidos obtidos nas cotações, por ser o método que melhor representa o preço praticado pelo mercado para o objeto pretendido, proporcionando uma estimativa compatível com a realidade mercadológica e observando os princípios da razoabilidade e da economicidade.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 17 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDECIR ROQUE FILIPINI
Data: 17/07/2026 09:59:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdecir Roque Fillipini
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos